

CONDIÇÕES GERAIS DA CAMPANHA “Soluções de Crédito Automóvel 2026”

1. OBJETO

1. A Campanha “Soluções de Crédito Automóvel 2026” (Campanha) é uma iniciativa da **Caixa Geral de Depósitos, S.A.** (CGD) que visa promover o crédito automóvel da CGD, mediante a concessão de vales de combustível e de serviços automóveis, no montante global de € 600 (seiscentos euros), aos clientes que, durante o período de vigência da Campanha, celebrem um contrato de crédito automóvel com a CGD.

2. São elegíveis para a Campanha os Clientes que cumpram, cumulativamente, as seguintes condições:

- a. Tenham idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
- b. Tenham junto da Caixa um endereço de e-mail para efeitos de comunicações que esteja atualizado e válido;
- c. Tenham previamente manifestado o seu consentimento para participar na realização de campanhas comerciais da CGD
- d. Não sejam membros dos órgãos de administração e de fiscalização da Caixa nem colaboradores, estagiários ou prestadores de serviços da mesma;
- e. Não efetuem reembolso antecipado total da operação de crédito em data anterior aos 12 meses em que serão atribuídos os benefícios, nem entrem em situação de incumprimento.

3. Os vales, no montante global de € 600 (seiscentos euros) serão atribuídos por contrato de crédito, independentemente do número de mutuários, sendo apenas enviado um código promocional a um dos mutuários que será considerado Cliente para efeitos da presente Campanha.

4. A presente Campanha tem natureza exclusivamente promocional, não interferindo, direta ou indiretamente, no processo de análise, decisão ou concessão do crédito automóvel.

2. PERÍODO DE VIGÊNCIA DA CAMPANHA

1. A presente Campanha é aplicável aos contratos de crédito automóvel celebrados entre 1 de abril e 31 de julho de 2026.

2. A CGD reserva-se o direito de suspender, alterar o período da Campanha ou cessar a mesma a qualquer momento, designadamente por motivos de força maior ou circunstâncias que comprometam o seu regular funcionamento.

3. ATRIBUIÇÃO DOS VALES

1. No prazo de 25 (vinte e cinco) dias a contar da celebração do contrato de crédito automóvel e caso o Cliente cumpra os critérios de elegibilidade acima referidos, a CGD enviará, para o endereço de e-mail indicado pelo Cliente para efeitos de comunicações com a Caixa, um e-mail com o código promocional.

2. Caso o contrato de crédito automóvel tenha mais do que um mutuário, o código promocional será enviado apenas ao 1.º titular da operação de crédito.

3. Para aceder aos vales, o Cliente terá de se registar em www.ofertasparaoseucarro.com e ativar o código promocional, mediante a introdução do seu e-mail e do respetivo código promocional.

4. A não ativação do código promocional, no prazo de 30 (trinta) dias consecutivos à receção do mesmo, determina a caducidade automática do direito aos vales objeto da presente Campanha, sem direito a qualquer compensação.

5. Após a conclusão do registo e da ativação do código promocional, o Cliente terá acesso no sítio de internet acima mencionado aos seguintes vales mensais:

- a. Vale no valor correspondente a € 25 (vinte e cinco euros) brutos, utilizável na aquisição de combustível junto de postos aderentes da rede Repsol em território nacional; e
- b. Vale no valor correspondente a € 25 (vinte e cinco euros) brutos, utilizável na aquisição de serviços automóveis. Para efeitos da presente Campanha, consideram-se serviços automóveis os serviços relacionados com a manutenção, conservação ou utilização do veículo automóvel, designadamente lavagens, revisões, reparações ou serviços equiparáveis, de acordo com as ofertas apresentadas no sítio de internet abaixo referido.

6. Os vales são disponibilizados ao Cliente em formato digital no sítio de internet www.ofertasparaoseucarro.com.

7. Os vales serão disponibilizados **mensalmente**, ao longo de um período de **12 (doze) meses**, perfazendo um **montante global de € 600 (seiscentos euros) brutos**.

8. O valor indicado no número anterior constitui um rendimento nos termos do artigo 5.º do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares sujeito a retenção na fonte, à taxa liberatória de 28% (vinte e oito por cento), salvo opção pelo englobamento, caso em que serão aplicáveis as taxas gerais de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares.

9. Os vales são pessoais, intransmissíveis e não convertíveis em dinheiro.

4. UTILIZAÇÃO DOS VALES

1. Os vales estão sujeitos às seguintes condições de disponibilização e utilização:

- a. Os vales de combustível não são acumuláveis e caducam caso não sejam utilizados nos 30 (trinta) dias subsequentes à sua atribuição, sem direito a qualquer compensação;
- b. Os vales de serviços automóveis são acumuláveis e caducam caso não sejam utilizados no período de 12 (doze) meses a contar da concessão do primeiro vale, sem direito a qualquer compensação.

2. A utilização dos vales encontra-se sujeita às condições definidas pelas entidades junto das quais os vales podem ser utilizados, **não assumindo a CGD qualquer responsabilidade pela prestação dos serviços ou fornecimento dos bens correspondentes**.

3. Os vales não podem ser cedidos, comercializados ou utilizados para fins distintos dos previstos nas presentes condições.

4. A CGD reserva-se o direito de suspender ou cancelar a atribuição de vales sempre que existam indícios de incumprimento das obrigações contratuais perante a CGD, utilização abusiva, fraudulenta ou violação das presentes condições.

5. APOIO AO CLIENTE

1. A CGD presta um serviço de apoio ao Cliente relacionado com a atribuição dos vales, disponível em dias úteis, das 9h00 às 13h00 e das 14h00 às 18h00, através dos seguintes contactos:

- a. Email: ofertasparaoseucarro@tlcrewards.com

b. Telefone: +351 308 810 566

2. No feriado municipal de Lisboa este serviço de apoio ao cliente não estará disponível.

3. Serão envidados os melhores esforços para assegurar a continuidade do acesso ao sítio de internet www.ofertasparaoseucarro.com, não sendo garantida a ausência de interrupções ou falhas técnicas.

6. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

1. A CGD é a entidade responsável pelo tratamento dos dados pessoais dos Clientes necessários para a realização da Campanha com a finalidade de atribuir vales.

2. Os dados pessoais fornecidos pelos Clientes são os necessários para a realização da Campanha nos termos descritos nas presentes condições, bem como para o cumprimento de obrigações legais que regem o exercício da atividade da Caixa, incluindo as decorrentes da regulação bancária europeia e nacional emitida por autoridades de supervisão, da Lei do Combate ao Branqueamento de Capitais e ao Financiamento do Terrorismo, do Código Comercial e do Código dos Valores Mobiliários.

3. A CGD poderá transmitir os dados pessoais a entidades parceiras e a empresas do Grupo Caixa, incluindo Agrupamentos Complementares de Empresas, assegurando a confidencialidade dos dados, o cumprimento da política de privacidade implementada de acordo com as exigências legais aplicáveis, a sua utilização de acordo com o objeto social de cada uma das empresas do Grupo Caixa e sempre de forma compatível com as finalidades determinantes do tratamento.

4. As entidades subcontratadas pela CGD, incluindo as sediadas fora da União Europeia, poderão ter acesso a dados recolhidos e registados pela CGD e realizar outras operações de tratamento dos dados pessoais do Cliente, estando os subcontratantes vinculados pelo cumprimento do dever de sigilo bancário, bem como pelo rigoroso cumprimento de todas as obrigações legais sobre tratamento de dados pessoais, nomeadamente as previstas no Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016 (Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados ou RGPD) e nas leis, disposições e atos administrativos que assegurem, em cada momento, a sua execução em Portugal, nos exatos termos em que a CGD está obrigada.

5. A CGD observa as normas legais relativas aos prazos de conservação de dados pessoais e de documentos, podendo conservar os mesmos (i) até dez anos após o termo da relação contratual, (ii) enquanto subsistirem obrigações emergentes de relação contratual e (iii) enquanto um direito puder ser oponível à CGD.

6. É assegurado ao Cliente, nos termos legais, o direito de informação, acesso, retificação, oposição, apagamento, limitação e portabilidade dos dados pessoais, mediante comunicação escrita dirigida à CGD. O exercício destes direitos, bem como qualquer reclamação relativa ao tratamento dos dados pessoais dos Clientes, pode ser apresentado através da área Espaço Cliente, disponível no sítio de internet www.cgd.pt, podendo ser ainda endereçadas ao Data Protection Officer, na sede social da CGD, sita na Avenida João XXI, n.º 63, 1000-300 Lisboa. O Cliente tem ainda o direito de apresentar reclamação à autoridade de controlo competente nos termos da lei.

7. A política de privacidade da CGD pode ser alterada, a todo o tempo, no sentido da sua adequação às melhores práticas de mercado ou a futuras alterações legislativas ou regulamentares. A versão atualizada poderá ser consultada em qualquer ponto ativo da CGD ou no respetivo sítio da internet, em www.cgd.pt. Para informações adicionais sobre a forma como a Entidade Gestora trata os dados pessoais, os Clientes podem consultar a política de

privacidade disponível no site da TLC.

7. RESPONSABILIDADE

1. A CGD não assume qualquer responsabilidade pela execução dos serviços ou fornecimento de bens por entidades terceiras junto das quais os vales possam ser utilizados, atuando essas entidades de forma autónoma e sob a sua exclusiva responsabilidade.
2. A CGD não poderá ser responsabilizadas por quaisquer danos, diretos ou indiretos, resultantes de falhas técnicas, interrupções de rede ou quaisquer circunstâncias alheias ao seu controlo.

8. PARTICIPAÇÃO NA CAMPANHA

1. A participação na presente Campanha implica a aceitação integral das presentes condições.
2. Para mais informações sobre esta Campanha deverão consultar o site www.cgd.pt
3. A CGD reserva-se o direito de excluir, sem aviso prévio, as participações efetuadas com recurso a dados de registo falsos, imprecisos ou incompletos, ou que violem a lei.
4. Em caso de conflito entre as presentes condições e quaisquer materiais promocionais, prevalece o disposto nas presentes condições.

9. LEI APLICÁVEL

1. As presentes condições regem-se e são interpretados de acordo com a lei portuguesa.
2. Para a resolução de quaisquer litígios emergentes da interpretação, execução ou validade das presentes condições é competente o foro da comarca de Lisboa, com expressa renúncia a qualquer outro, sem prejuízo da aplicação das normas legais imperativas, designadamente em matéria de proteção do consumidor.